



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

**ATA DA 57ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM**

1 No dia onze de dezembro de 2021, o COFEM realizou a sua 57ª Assembleia Geral
2 Extraordinária pela plataforma *on line* SKYPE. O link foi encaminhado aos participantes através
3 do e-mail presidencia.cofem@gmail.com às 09h14. Acessaram o link e participaram da
4 Assembléia os CONSELHEIROS(as): Alexandre Valadão Rios, COREM 2R.0373-I, Conselheiro
5 Suplente, CPF 29*.68*.***-**, residente no Rio de Janeiro/RJ; Andréa Fernandes Considera,
6 COREM 4R.0149-I, Conselheira Efetiva, CPF 01*.09*.***-**, residente em Brasília/DF; Aluane de
7 Sá da Silva, COREM 4R.0198-I, Conselheira Suplente, CPF 66*.96*.***-**, residente em
8 Goiânia/GO; Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva, CPF 28*.21*.***-**,
9 residente em Salvador/BA; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV,
10 Conselheira Efetiva, CPF 10*.88*.***-**, residente em Porto Alegre/RS; Maria Cristina Pons da
11 Silva, COREM 3R.0079-IV, Conselheira Efetiva, CPF 29*.68*.***-**, residente em Viamão/RS;
12 Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R.0022-II, Conselheira Efetiva, CPF
13 94*.72*.***-**, residente em São Paulo/SP; Pollyne Ferreira de Santana, COREM 4R.0339-I,
14 CPF 09*.91*.***-**, residente em São Paulo – SP; Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-
15 I, Conselheira Efetiva, CPF 35*.60*.***-**, residente no Rio de Janeiro/RJ e Vanessa Maria
16 Ferreira Dutra, COREM 3R.0024-IV, Conselheira Suplente, CPF 29*.51*.***-**, residente em
17 Porto Alegre/RS. A Conselheira Heloisa Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I, Conselheira
18 Efetiva em exercício, acessou o link da Assembleia às 12h informando que teve problemas
19 pessoais e logo em seguida, saiu novamente por questões urgentes. Justificaram a ausência,
20 comunicando a impossibilidade de participar, a Conselheira Suplente Nádia Teresinha Schröder,
21 COREM 3R.0044-IV; a Conselheira Efetiva Clarete de Oliveira Maganhotto, COREM 5R.0002-
22 IV. A Conselheira Tesoureira informou à Diretoria em 10/12 que a sua Suplente Angela Maria de
23 Oliveira Paiva, COREM 5R.0041-I, a comunicou por whatsapp, que estaria em aula nesse
24 horário e que portanto, não poderia participar da AGE, assim o COREM 5R, não teve
25 representantes na Assembleia. PAUTA: 1.) Posse dos(as) novos(as) Conselheiros(as) Federais
26 para os mandatos especificados na Resolução COFEM 062/2021; 2.) Eleição Vice-presidente;
27 3.) Composição das Comissões; 4.) Aprovação da Previsão Orçamentária do COFEM para 2022
28 e 5.) Análise e Parecer da CTC sobre as Previsões Orçamentárias dos COREMs e do COFEM.
29 Às 9h34 a Presidente do COFEM Rita de Cássia, deu as boas-vindas aos(às) Conselheiros(as)
30 atuantes no Sistema e aos(as) recém-eleitos(as) relacionados(s) a seguir: Aluane de Sá da
31 Silva, COREM 4R.0198-I, CPF 66*.96*.***-**, residente em Goiânia/GO; Andréa Cogan, COREM
32 3R.0245-I, CPF nº 52*.59*.***-**, residente em Porto Alegre/RS; Andréa Fernandes Considera,
33 COREM 4R.0149-I, CPF 01*.09*.***-**, residente em Brasília/DF; Cláudia Penha dos Santos,
34 COREM 2R.0359-I, CPF nº 00*.96*.***-**, residente no Rio de Janeiro/RJ; Heloisa Helena
35 Queiroz, COREM 2R.0726-I, CPF 84*.04*.***-**, residente no Rio de Janeiro/RJ; Inga Ludmila
36 Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, CPF 10*.88*.***-**, residente em Porto Alegre/RS;
37 Janete Rodrigues Santos, COREM 1R.0269-I, CPF nº 79*.34*.***-**, residente em Lauro de
38 Freitas/BA; Manoela Edna de Lima, COREM 1R.0422-I, CPF nº 05*.45*.***-**, residente em
39 Recife/PE; Marcio Ferreira Rangel - COREM 2R.0509-I, CPF nº 01*.30*.***-**, residente no Rio
40 de Janeiro/RJ; Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, CPF 80*.87*.***-**,
41 residente em Salvador/BA; Vivian Fava Paternot, COREM 2R.0749-I, CPF nº 04*.32*.***-**,
42 residente em Niterói/RJ. Após deu início à ordem da PAUTA, conforme segue: **1.) Posse**
43 **dos(as) Novos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) e Suplentes do COFEM.** Foi comunicado
44 que a entrega dos cargos dos(as) Conselheiros(as) efetivos(as) e suplentes que encerram seus
45 mandatos em 31 de dezembro de 2021 ocorrerá na mesma data. A seguir, foram
46 empossados(as), com mandatos para o ano de **2022**, com vigência a partir de 1º de Janeiro e
47 encerrando em 31 de dezembro de 2022: Manoela Edna de Lima, COREM 1R.0422-I,



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

48 Conselheira Suplente; Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, Conselheira
49 Efetiva e Andréa Cogan COREM 3R.0245-I, Conselheira Suplente. Com Mandatos para os anos
50 de **2022 e 2023** com vigência de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023: Heloisa
51 Helena Queiroz, COREM 2R.0726-I, Conselheira Efetiva e Vivian Fava Paternot, COREM
52 2R.0749-I, Conselheira Suplente. Com mandatos para o triênio **2022-2024** com vigência de 1º
53 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024: Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I,
54 Conselheira Efetiva e Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I, Conselheira Suplente;
55 Marcio Ferreira Rangel, COREM 2R.0509-I, Conselheiro Efetivo e Cláudia Penha dos Santos,
56 COREM 2R.0359-I, Conselheira Suplente; Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM
57 1R.0268-I, Conselheira Efetivo e Janete Rodrigues Santos, COREM 1R.0269-I, Conselheira
58 Suplente. A Presidente solicitou que fosse registrado em ata o agradecimento do COFEM à
59 Comissão Eleitoral 2021, que conduziu o processo desde a divulgação do pleito até a votação
60 on-line e o fechamento da eleição e, aos(as) Delegados(as) Eleitores(ais) que se reunirão em
61 06/12/2021 de forma virtual, todos(as) contribuíram de forma exemplar para a realização das
62 atividades do processo eleitoral. Observou também que pela primeira vez nos últimos anos
63 tivemos todos os cargos preenchidos e isso demonstra que a atual gestão está no caminho
64 certo. A Diretora Secretária observou que frente ao resultado das eleições do COFEM, que
65 adotou a inscrição conjunta para Conselheiro(a) Efetivo(a) e Suplente, seria importante a
66 discussão com os Regionais para adoção do mesmo modelo. **2.) Eleição Vice-presidente.**
67 Considerando que o(a) Presidente e o(a) Vice-Presidente são eleitos(as) na Plenária para um
68 mandato de dois anos, permitida reeleição, e como a Conselheira Efetiva Inga Ludmila
69 Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, encerra seu mandato de 2019-2021, em 31 de
70 dezembro próximo, a mesma deve proceder à entrega de seu cargo de vice-presidente na
71 mesma data. A Conselheira Maria Eugênia Saturni conduziu o processo e perguntou aos(às)
72 Conselheiros(as) Efetivos(as), quem deles(as) gostaria de se candidatar ao cargo de Vice-
73 presidente. Não houve qualquer manifestação dos integrantes da plenária. A Conselheira Inga
74 Mendes, COREM 3R.0017-IV, manifestou seu interesse em integrar a atual diretoria. A
75 Secretaria COFEM informou que de acordo com o Regimento Interno, Art. 25, apenas os(as)
76 membros(as) efetivos(as) têm direito ao voto e convocou nominalmente os(as) Conselheiros(as)
77 Efetivos(as) com mandatos vigentes e presentes à AGE a proclamarem seu voto. A Conselheira
78 Eliene iniciou seu voto informando que vota em Inga, porque essa dupla de Presidente e Vice-
79 Presidente está perfeita. **Deliberação:** Por unanimidade e aclamação foi eleita e empossada,
80 para Vice-Presidente Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV. Encerrada a
81 votação a Presidente do COFEM informou a importância do trabalho em equipe e que a atual
82 Diretoria, vem trabalhando muito, buscando prover o Sistema COFEM/COREMs com gestão de
83 informações, legislação atualizada e a transparência necessárias à melhoria de seu
84 desempenho operacional. A seguir, a Diretora Secretária manifestou reconhecimento e
85 agradecimento à atuação da Conselheira Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R 0079-IV,
86 frente à CLN, bem como à Vanessa Maria Ferreira Dutra, COREM 3R.0024-IV. Também foram
87 feitos agradecimentos à Nádia Teresinha Schröder, COREM 3R.0044-IV, observando que as
88 três Conselheiras encerram seu mandato em 31 de dezembro próximo e não se recandidataram
89 ao cargo de Conselheiras COFEM. Eliene pede a palavra para agradecer e parabenizar a todas
90 as Conselheiras que estão saindo e em especial à Maria Cristina, pela atenção aos prazos, a
91 legislação e ao seu trabalho frente à CLN. A Conselheira Lia também agradece em especial à
92 Maria Cristina, por sua disposição e apoio a equipe CLN. A Conselheira Vanessa agradece a
93 sua participação na CLN, em especial à Cris e manifesta que sente muito em deixar o Conselho,
94 mas deixa seu cargo no Conselho em função de sua vida pessoal. Comunicou que tem muito
95 apreço pela atual diretoria do COFEM, por sua capacidade de trabalho. Agradece à Presidente,
96 à Eugênia, à Inga e ao Dr. Flávio. A Conselheira Maria Cristina agradece as palavras dos(as)



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

97 colegas e informa que deixa de ser Conselheira, mas que continua MUSEÓLOGA, que os
98 integrantes do COFEM, podem contatá-la sempre que necessário. **3.) Constituição das**
99 **Comissões.** A Conselheira Inga comunica que no âmbito das Comissões os votos de
100 Conselheiros(as) Efetivos(as) e Suplentes são equivalentes. A Seguir a Diretora Secretária
101 solicitou aos(às) Conselheiros(as) que indicassem as Comissões que gostariam de integrar. O
102 plenário se manifestou e as Comissões ficaram assim constituídas: **Comissão de Divulgação e**
103 **Comunicação – CDC** ficou composta pelos(as) Conselheiros(as): Aluane de Sá da Silva,
104 COREM 4R.0198-I, como Coordenadora; Alexandre Valadão Rios, COREM 2R.0373-I e como
105 *Museólogos convidados* Diogo Nobre da Silva, COREM 2R.1118-I e Anderson Luis de Araújo
106 Moreira, COREM 1R.0279-I. **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD:**
107 Criada na 59ª AGO, por exigências legais da PORTARIA Nº 398 - *Instrumentos de gestão de*
108 *documentos arquivísticos para os Conselhos de Fiscalização Profissional*, publicada no DOU de
109 26/11/2019. Integrantes da Comissão: Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I, como
110 Coordenadora; Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I; Cláudia Penha dos Santos,
111 COREM 2R.0359-I; Janete Rodrigues Santos, COREM1R.0269-I e Márcia Silveira Bibiani,
112 COREM 2R.0263-I, como Museóloga convidada. Observou-se que a plenária da 56ª AGE havia
113 deliberado que a critério da Comissão poderá ser convidado mais um integrante, de preferência
114 que tenha formação de arquivologia e seja museólogo. Janete Rodrigues Santos informou que
115 gostaria de obter maiores informações sobre esta Comissão. A **Comissão de Legislação e**
116 **Normas – CLN:** ficou composta pelas Conselheiras: Maria da Conceição Lopes Moreira,
117 COREM 1R.0268-I, como Coordenadora; Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I; Vivian Fava
118 Paternot, COREM 2R.0749-I e como museólogas convidadas Maria Cristina Pons da Silva,
119 COREM 3R.0079-IV e Vanessa Maria Ferreira Dutra, COREM 3R.0024-IV. Marcio Ferreira
120 Rangel, COREM 2R.0509-I, manifestou seu interesse em participar da Comissão de Formação e
121 Aperfeiçoamento Profissional – CFAP, comunicou que como avaliador do INEP/MEC na
122 avaliação de 2018, tomou conhecimento que em dois cursos de museologia, não haviam
123 museólogos(as) no quadro docente. Após a manifestação, foram indicados(as) para integrar a
124 **Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional – CFAP:** Marcio Ferreira Rangel,
125 COREM 2R.0509-I, como Coordenador; Andréa Cogan COREM 3R.0245-I; Andréa Fernandes
126 Considera, COREM 4R.0149-I e Pollyne Ferreira de Santana, COREM 4R.0339-I. A **Comissão**
127 **de Orientação à Fiscalização do Exercício Profissional – COFEP,** por princípio, esta
128 Comissão é constituída por cinco membros, um(a) conselheiro(a) de cada regional: Inga Ludmila
129 Veitenheimer Mendes, COREM 3R.0017-IV, como coordenadora; Manoela Edna de Lima,
130 COREM 1R.0422-I; Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I; Maria Eugenia dos Santos
131 Teixeira Saturni, COREM 4R.0022-II e Ângela Maria de Oliveira Paiva, COREM 5R.0041-I.
132 Verificar se a Conselheira continuará representando o COREM 5R. Na impossibilidade o
133 Plenário deliberou o convite a um(a) novo(a) profissional atuante na região. A **Comissão de**
134 **Tomada de Contas – CTC:** ficou composta pelas Conselheiras: Heloisa Helena Queiróz,
135 COREM 2R.0726-I, como Coordenadora; Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I e Janete
136 Rodrigues Santos, COREM 1R.0269-I. Verificar se a Conselheira Heloisa Helena poderá
137 continuar integrando a CTC. Na impossibilidade o Plenário deliberou o convite a um(a) novo(a)
138 profissional museólogo. **4.) Aprovação da Previsão Orçamentária do COFEM para 2022.** A
139 Presidente informou que frente ao não cumprimento dos prazos iniciais pelos COREMs, o
140 COFEM só conseguiu encaminhar sua Previsão à CTC em 08/12/2021. A CTC procedeu à
141 Análise da Previsão Orçamentária do COFEM para o ano exercício 2022 e no dia seguinte, em
142 09 de dezembro encaminhou seu parecer ao COFEM com quatro pontos a serem revistos e
143 complementados. O prazo para a entrega do material de forma a atender à solicitação seria até
144 10/01/22. O COFEM providenciou a revisão e as alterações solicitadas e reencaminhou todos
145 os documentos em 10/12/2021 à noite para a Comissão. A Diretora Secretaria encaminhou e-



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

146 mail aos Conselheiros às 11h16, tendo em anexo a Previsão Orçamentária COFEM para o ano
147 exercício 2022, revista e atualizada de acordo com a solicitação da CTC. A seguir a presidente
148 iniciou a apresentação da **Previsão Orçamentária RECEITAS para 2022**. Lembrou que a
149 receita estimada é calculada a partir dos dados de cotas-partes a serem remetidas pelos
150 COREMS ao COFEM. Neste ano os valores lançados pelos COREMs, para remessa ao
151 COFEM, somam R\$ 122.044,86 (cento e vinte dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis
152 centavos). Adicionando-se a este, o saldo bancário na CEF, com cerca de R\$ 44.197,00 em
153 31/12/2021 nos dá um total de R\$ 166.241,86. Acrescenta-se também os valores referentes à
154 cotas-parte vencidas e a vencer com previsão de R\$ 14.000,00, isso somado nos dá a soma de
155 R\$ 180.241,86 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)
156 que será a disponibilidade financeira para as atividades do Conselho em 2022. **A seguir, a**
157 **Presidente apresentou a Previsão Orçamentária DESPESAS para 2022**. O dispêndio mensal
158 do COFEM previsto para o próximo ano monta em média, em R\$ 10.500,00, porque há serviços
159 que não serão pagos regularmente a cada mês. Para 2022 entrarão despesas que não foram
160 realizadas em 2021, como: a contratação dos serviços de um(a) profissional de TI, e de um(a)
161 assistente administrativo(a), se possível, sob a forma de CLT. No Quadro de Atividades do
162 COFEM para 2021 estavam consideradas viagens aos COREMs, que frente à pandemia, não
163 foram realizadas e foram postergadas para 2022, mas a Presidente considera que não teremos
164 valor, suficiente, para realizar estas despesas. O Total de Despesas previsto é de R\$
165 157.995,16, a esse valor, soma-se a Reserva de Contingência de R\$ 22.246,70, ficando o Total
166 Geral de Despesas Previsto para 2022 em R\$ 180.241,86 (cento e oitenta mil duzentos e
167 quarenta e um reais e oitenta e seis centavos). As despesas serão realizadas somente por
168 absoluta necessidade e se houver recursos disponíveis. Entretanto, a Presidente considera,
169 como parte de nossa política de aproximação, que precisamos de recursos mínimos pra ao
170 menos 2 viagens à Brasília. A Presidente convidou a Conselheira Andrea para fazer a leitura do
171 Parecer da CTC-COFEM, para que o Plenário tivesse as informações necessárias; foram **1.)**
172 *Plano de atividades estratégico – No Plano Estratégico encaminhado à CTC, referente ao*
173 *período de 2021 a 2023, constam itens relativos a 2021, foi solicitado rever as atividades já*
174 *realizadas e indicar as previstas para o ano de 2022. 2.) Plano de receitas – exercício 2022:*
175 *Orienta-se a necessidade de revisão da assinatura da Tesoureira e que seja acrescido no*
176 *rodapé, os contatos do COFEM; 3.) Previsão de despesas – exercício 2022: Orienta-se que*
177 *quaisquer siglas e/ou abreviações estejam acompanhadas das palavras por extenso. A*
178 *assinatura da Tesoureira deverá ser revista e atualizada. O cabeçalho está desconfigurado e*
179 *sugere-se que os contatos estejam no rodapé; 4.) Ata de Aprovação da Plenária: Solicita-se o*
180 *encaminhamento da Ata de aprovação pela Diretoria do COFEM, impreterivelmente até dia 10*
181 *de janeiro de 2022. Após a leitura do parecer da CTC e a apresentação dos documentos da*
182 *Previsão Orçamentária COFEM para o exercício 2022, em que foram atendidas todas as*
183 *exigências da CTC, conforme os documentos apresentados ao Plenário na AGE, a Conselheira*
184 *Maria Eugênia Saturni conduziu o processo de votação. Votaram pela aprovação da Previsão*
185 *Orçamentária as Conselheiras Efetivas: Eliene Dourado Bina, COREM 1R.0080-I; Inga L. V.*
186 *Mendes, COREM 3R.0017-IV; Maria Cristina Pons da Silva, COREM 3R.0079-IV; Maria Eugenia*
187 *Saturni, COREM 4R.0022-II e Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I. A Conselheira*
188 *Efetiva, Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I, considerando que integra a CTC e*
189 *que a Presidente da Comissão não pode participar da Assembleia, por problemas pessoais,*
190 *absteve-se. **Deliberação do Plenário:** a Previsão Orçamentária do COFEM para o exercício*
191 *2022 foi APROVADA. Considerando que o Plenário aprovou a P.O. ela está valendo e as*
192 *despesas poderão ser executadas. 5.) **Análise e Parecer da CTC sobre as Previsões***
193 **Orçamentárias dos COREMs e do COFEM.** A Presidente informou que a CTC COFEM
194 analisou as Previsões Orçamentárias da 1ª; 2ª; 3ª, 4ª e 5ª Regiões e emitiu parecer em 08 de



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

195 dezembro p.p., comunicando a todos os Regionais a relação de documentos faltantes, tais
196 como: Ofício de encaminhamento; Ata de Aprovação da PO pela Plenária Regional; Assinatura
197 do(a) Tesoureiro(a). Isto posto, a Comissão de Tomada de Contas comunicou que o parecer
198 será emitido após nova análise, com encaminhamento dos documentos faltantes e atendimento
199 das orientações/sugestões apresentadas e informou que o Ofício do COREM de
200 encaminhamento da documentação correta deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 10 de
201 janeiro de 2022. A Conselheira Aluane, integrante da CTC, comunicou que dada à dificuldade
202 para analisar as previsões orçamentárias dos Regionais, especialmente na aferição das
203 receitas, seria necessário que os COREMs encaminhem suas memórias de cálculo, com o
204 quantitativo das anuidades, e demais valores à receber. A Presidente Rita de Cássia informou
205 que o COFEM encaminhou aos COREMs um modelo de inventário de receitas, inclusive para
206 atender a uma demanda do TCU, mas apenas o COREM 4R, atendeu à solicitação. Foi
207 comunicado que, caso os Conselhos Regionais possam cumprir rapidamente as exigências da
208 CTC, assim como o fez o COFEM, poderíamos antecipar a reunião da CTC e o COFEM,
209 dependendo da data, poderia convocar outra AGE, apenas para aprovação das contas. Toda
210 essa movimentação dependerá da posição dos COREMS. Encerrada a pauta a Presidente Rita
211 de Cássia agradeceu a confiança do Plenário na Diretoria e abordou a necessidade da
212 colaboração de todos(as) os(as) Conselheiros(as) – efetivos(as) e suplentes – para dar
213 continuidade ao trabalho de fiscalização da profissão e preparar novos quadros para a essencial
214 renovação da Diretoria, que encerra seu mandato em 31/12/2022. Às 12h35, nada mais
215 havendo a tratar eu, Maria Eugênia Saturni, lavrei esta ata que, após lida, foi provada por todos
216 e assinada.

Rita de Cássia de Mattos

COREM 2R.0064-I, Presidente COFEM.

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes

COREM 3R.0017-IV, Vice-presidente.

Eleita Conselheira Efetiva para o ano de 2022

Maria Eugenia Saturni

COREM 4R.0022-II, Diretora Secretaria.

Aluane de Sá da Silva

COREM 4R.0198-I, Conselheira Suplente.

Eleita Conselheira Efetiva para o triênio 2022-2024

Andréa Cogan

COREM 3R.0245-I, eleita Conselheira Suplente para o ano de 2022.

Andréa Fernandes Considera

COREM 4R.0149-I, Conselheira Efetiva COFEM.

Eleita Conselheira Suplente para o triênio 2022-2024

Cláudia Penha dos Santos

COREM 2R.0359-I, eleita Conselheira Suplente para o triênio 2022-2024

Eliene Dourado Bina

COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva COFEM.



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

FOLHA INTEGRANTE DA ATA DA 57ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COFEM

Heloisa Helena Queiroz

COREM 2R.0726-I, Conselheira Efetiva COFEM.
Eleita Conselheira Efetiva para o biênio 2022-2023

Janete Rodrigues Santos

COREM1R.0269-I, eleita Conselheira Suplente para o triênio 2022-2024

Manoela Edna de Lima

COREM 1R.0422-I, eleita Conselheira Suplente para o ano de 2022.

Marcio Ferreira Rangel

COREM 2R.0509-I, eleito Conselheiro Efetivo para o triênio 2022-2024

Maria Cristina Pons da Silva

COREM 3R.0079-IV, Conselheira Efetiva COFEM.

Maria da Conceição Lopes Moreira

COREM 1R.0268-I, eleita Conselheira Efetiva para o triênio 2022-2024

Pollynne Ferreira de Santana

COREM 4R.0339-I, Conselheira Suplente COFEM.

Vanessa Maria Ferreira Dutra

COREM 3R.0024-IV, Conselheira Suplente COFEM.

Vivian Fava Paternot

COREM 2R.0749-I, eleita Conselheira Suplente para o biênio 2022-2023